



**SEGUNDO TERMO ADITIVO** referente ao **CONTRATO N.º 03/2017** – celebrado entre a **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA - COMEC** e a empresa **VIA 11 ENGENHARIA DE SEGURANÇA VIÁRIA**, TENDO COMO OBJETO “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, APOIO TÉCNICO E GERENCIAL, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, DOCUMENTOS DE MEDIÇÃO, REVISÃO DE MEMORIAIS E QUANTITATIVOS, ORÇAMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA PARA FINS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS E ORGANISMOS ENVOLVIDOS NO PROJETO (CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CELEPAR E COPEL) PARA A DAR CONTINUIDADE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO METROPOLITANO – SIIMM, OBJETO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO N.º 319.637-35/10 FIRMADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ E A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE E QUE INTEGRA A AÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DA COPA DO MUNDO 2014, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS DE TRANSPORTE E TRÂNSITO A SEREM INSTALADAS NOS EIXOS DE LIGAÇÃO ENTRE CURITIBA E OS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA, CUJO DETALHAMENTO ESTÁ CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**”, cuja caracterização e abrangência estão descritas no Edital do Convite n.º 01/2017-COMEC e seus Anexos.

#### **A COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**

- **COMEC**, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual n.º 6.517, de 02 de janeiro de 1974 e transformada em autarquia pela Lei Estadual n.º 11.027, de 29 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.820.337/001-94, com sede à Rua Máximo João Kopp, n.º 274, Bloco 3, Santa Cândida, Curitiba/Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Omar Akel, de um lado e, de outro lado, a empresa **VIA 11 ENGENHARIA DE SEGURANÇA VIÁRIA**, com sede a Rua Coronel Santiago, sala 9, CEP 89.203-560, Joinville, Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n. 03.427.492/0001-94 doravante denominada **CONTRATADA** firmam o presente Termo Aditivo (1º) referente ao Contrato nº 03/2017, atendendo ao contido no Protocolo nº 14.912.443-8 e apensos e nas Leis nº 15.608/07 e 8.666/93, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Aditivo possui como objeto a prorrogação dos prazos de vigência e de execução.



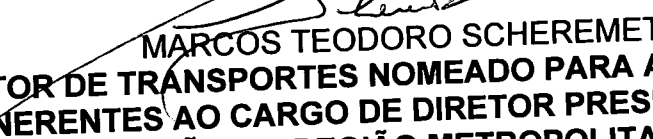
**CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO - DA VIGÊNCIA** - O prazo de vigência fica prorrogado até 10 de setembro 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO** - O prazo de execução fica prorrogado até 10 de julho de 2018.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por assim estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 09 de abril de 2018.

  
**MARCOS TEODORO SCHEREMETA**  
**DIRETOR DE TRANSPORTES NOMEADO PARA AS ATRIBUIÇÕES**  
**INERENTES AO CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE**  
**COMEC- COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**

  
**VIA 11 - ENGENHARIA DE SEGURANÇA VIÁRIA**

**TESTEMUNHAS**



RG 4944153-3

RG